



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DECRETO-LEI Nº 18, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

7
'Abre crédito especial na importância de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que se especifica'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, usando das atribuições de lhe confere a lei etc. baixa o seguinte Decreto-Lei:-

Artº 1º.- Abre-se, no corrente exercício, de acordo com a legislação em vigor, o crédito especial na importância de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros)-destinado a cobrir as despesas com a aquisição de uma gléba de terras de dezoito (18) alqueires, destinada ao Patrimônio do município;

Artº 2º.- Para cobertura das despesas provenientes desta aquisição, será utilizado parte igual do saldo de Caixa vindo do exercício de 1959, de Cr\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros);

Artº 3º.- Este decreto-lei entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 2 de dezembro de 1960.

João Raimundo de Maria
Prefeito Municipal

Luiz Ferrreira de Faria
Secretário.